

**VICE-PRESIDÊNCIA DE EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA MULHERES E MENINAS NA CIÊNCIA**  
**CHAMADA INTERNA MAIS MENINAS NA FIOCRUZ**

**Ano 2026**

## 1. APRESENTAÇÃO

A Presidência da Fiocruz, por intermédio da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (Vpeic), faz saber, através da presente Chamada, que estão abertas as inscrições para a apresentação de propostas de unidades técnico-científicas e escritórios regionais da instituição, localizados fora do Estado do Rio de Janeiro, que tenham como objeto ações de educação e divulgação científica voltadas para a promoção da saúde, cidadania e empoderamento feminino e o incentivo a jovens mulheres a seguirem carreiras nas ciências.

Esta Chamada tem como uma de suas finalidades principais o reconhecimento do papel que as mulheres pesquisadoras desempenham nas áreas científicas, tecnológicas e de inovação em saúde no país. E, igualmente, reafirma a importância da formação em CT&I para a inclusão de mais mulheres em áreas estratégicas para o desenvolvimento do país. Por meio das propostas a serem apoiadas, o Programa Mulheres e Meninas na Ciência busca estimular a diversidade e fortalecer o papel da ciência para a redução de

desigualdades sociais, incluindo os desafios da equidade racial e inclusão de grupos socialmente vulnerabilizados. Além disso, visa articular iniciativas institucionais que estimulem a troca dialógica com jovens, compreendendo o seu papel central na construção de um futuro mais justo e sustentável para o Brasil e o mundo. Com foco na integração de ações e projetos institucionais, as atividades da presente Chamada devem permitir parcerias internas entre unidades e escritórios regionais atendendo ao compromisso da Fiocruz no enfrentamento à violência de gênero e combate às desigualdades sociais, de acordo com a sua missão institucional, que afirma que a Fundação deve “produzir, disseminar e compartilhar conhecimentos e tecnologias voltados para o fortalecimento e a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e que contribuam para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população brasileira, para a redução das desigualdades sociais e para a dinâmica nacional de inovação, tendo a defesa do direito à saúde e da cidadania ampla como valores centrais”.

Os subprojetos a serem submetidos devem, obrigatoriamente, ser coordenados por profissionais lotadas nas unidades e escritórios localizados fora do Estado do Rio de Janeiro RJ.

## 2. OBJETIVO

Fomentar ações e atividades que visem promover o acesso e a participação de mais meninas nos projetos e iniciativas da Fiocruz no campo da CT&I em saúde.

### 2.1. Objetivos Específicos

2.1.1. Apoiar subprojetos que visem contribuir significativamente para a formação de meninas e mulheres oriundas de instituições públicas de ensino.

2.1.2. Incentivar as meninas e mulheres a conhecerem as áreas de atuação em CT&I em saúde.

2.1.3. Fortalecer as iniciativas voltadas para a equidade de gênero e étnico-racial na CT&I em saúde, com a ampliação de oportunidades de acesso às instituições de pesquisa, por meio de iniciativas voltadas para o empoderamento de mulheres jovens, negras, mulheres LBT, mulheres indígenas, periféricas e outros grupos minoritários no campo das mulheridades.

2.1.4. Estimular as unidades técnico-científicas e escritórios regionais da Fiocruz, localizados fora do estado do Rio de Janeiro, a desenvolverem projetos de divulgação e popularização da ciência especificamente voltados para jovens mulheres.

### 3. PARTICIPAÇÃO

Somente 1 (um) subprojeto poderá ser encaminhado por unidade ou escritório regional da Fiocruz, localizados fora do Estado do Rio de Janeiro. A proposta deverá ser encaminhada pelo/a diretor/a da unidade ou coordenador/a do escritório regional, com cópia para o/a coordenadora que será a responsável direta pela execução do subprojeto.

Sempre que possível, é fortemente recomendado que sejam desenvolvidas atividades integradas, reunindo, pelo menos, duas ou mais unidades e escritórios no decorrer do subprojeto.

A direção ou coordenação regional deverá se comprometer a realizar pelo menos um evento de culminância, presencial ou online, integrado ao calendário do Programa Mulheres

e Meninas na Ciência. Todas as ações e atividades devem ser detalhadas nos relatórios parcial e final.

Ficam impedidas de se inscrever as unidades ou os escritórios regionais que possuam pendências relacionadas às chamadas anteriores do Mais Meninas na Fiocruz, notadamente, no que concerne os relatórios de prestação de contas junto à Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec).

#### 4. INSCRIÇÕES E PRAZOS

O prazo para envio de propostas é de 08 a 23 de dezembro de 2026, às 23h59 (horário de Brasília). A proposta deverá ser encaminhada por meio de correio eletrônico, em formato PDF para o endereço de e-mail: [mulheres.ciencia@fiocruz.br](mailto:mulheres.ciencia@fiocruz.br) O modelo para envio da proposta encontra-se no Anexo 1.

É de inteira responsabilidade do/a diretor/a da unidade técnico-científica ou coordenador/a dos escritórios regionais o encaminhamento de documentação exigida nesta Chamada. Após o envio da proposta, não serão aceitas, em nenhuma hipótese, alterações, inclusões ou exclusões.

#### 5. DA AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas por uma Comissão, instituída pela Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, para este fim. A Comissão terá até o dia 30 de dezembro de 2025 para divulgar o resultado do processo de avaliação. Serão encaminhados para os e-mails das coordenadoras responsáveis, as informações e instruções para execução dos subprojetos junto à Fiotec. A Comissão poderá, a qualquer

momento, propor sugestões e ajustes nas propostas.

## 6. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

A Comissão de Avaliação selecionará propostas de acordo com as seguintes características:

- **Relevância:** as unidades, os escritórios, as profissionais e estudantes da Fiocruz envolvidas são atores institucionais fundamentais para o processo de mobilização em defesa da educação pública, ciência e soberania nacional.
- **Pertinência das ações:** as atividades propostas devem permitir a inclusão de mais meninas na ciência, nomeadamente, estudantes moradoras de territórios nos quais existem populações em situação de vulnerabilidade e risco social.
- **Integração:** é importante que as propostas apresentadas tenham como uma de suas finalidades promover a integração de experiências entre unidades e escritórios regionais da Fiocruz.

## 7. DO APOIO FINANCEIRO

Serão alocados R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nesta Chamada, a serem distribuídas nas 10 (dez) unidades técnico-científicas e escritórios regionais da Fiocruz, localizados fora do Estado do Rio de Janeiro. Cada proposta selecionada receberá o auxílio de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Não há obrigatoriedade de que os recursos tornados disponíveis para esta Chamada sejam usados na totalidade, no entanto, qualquer valor não utilizado deverá ser devolvido.



Os recursos solicitados pelos proponentes poderão ser atendidos no todo ou em parte sem penalidade para o próximo edital desde que os relatórios tenham sido enviados e a prestação de contas financeira esteja aprovada.

## 8. DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A identidade visual e discursiva do Programa Mulheres e Meninas na Ciência da Fiocruz visa ampliar a visibilidade das ações empreendidas e consolidar as políticas institucionais em prol de uma maior inserção de mulheres no campo científico e tecnológico na saúde pública. A disseminação de informações coordenadas em sites e redes sociais permitirá o maior engajamento da sociedade em um tema relevante.

Para tanto, recomendamos ainda que as peças e os materiais de comunicação e divulgação sigam as seguintes orientações:

- uso da identidade visual do Programa Mulheres e Meninas na Ciência da Fiocruz em todos os materiais produzidos a partir do subprojeto e ou que tenham sido financiados direta ou indiretamente com os recursos deste edital, entre eles, crachás, faixas, banners, panfletos, cartazes e outros; e qualquer material de papelaria e brindes promocionais (ecobags, canetas, copos e outros);
- toda identidade visual do Programa Mulheres e Meninas na Ciência da Fiocruz estará disponível em um drive para aplicação e uso nos diferentes subprojetos. É desejado que haja a aplicação desses materiais gráficos mesmo em subprojetos que possuam sua identidade própria e integram o Programa;
- para os conteúdos informativos, como releases, textos jornalísticos e publicitários, legenda de postagens nas redes sociais, é obrigatória a citação da vinculação das ações do Programa nos seguintes termos: “Este subprojeto e/ou atividade recebe

apoio do Programa Mulheres e Meninas na Ciência da Fiocruz, da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (Vpeic);

- postagens em redes sociais, devem marcar o perfil oficial @mulheresmeninasfiocruz e, quando couber, incluir as seguintes hashtags para aumentar a relevância e abrangência das ações: #meninasemulheresnaciencia #fiocruzmeninasnaciencia #mulheresnacienciafiocruz #meninanaciencia;
- para vinhetas de fechamento de vídeos para redes sociais, será disponibilizada animação contendo referência ao Programa. Se houver preferência por animação própria, recomendamos incluir “Programa Mulheres e Meninas na Ciência - Vpeic/Fiocruz” na peça;
- visando permitir uma comunicação mais inclusiva, recomenda-se a legendagem dos vídeos que veicularem informações sobre o subprojeto;
- para potencializar a divulgação em nível nacional, sugerimos o envio das atividades com sua descrição para o e-mail: [mulheres.ciencia@fiocruz.br](mailto:mulheres.ciencia@fiocruz.br), contendo: nome, data, ações a serem empreendidas, local, quantidade de meninas e mulheres mobilizadas e outras informações relevantes.

## 9. DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros devem ser executados até 31 de março de 2026. A execução do subprojeto ocorrerá por meio da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec). Os/as coordenadores/as deverão seguir o Manual de Execução, disponível no link: <https://www.fiotec.fiocruz.br/manuais-para-download/505->



## [execucao-de-projetos-pdf/file](#)

Os itens financiáveis devem ser justificados, compreendendo os seguintes objetos:

- contratação de serviços eventuais de Pessoa Física, desde que justificados e pertinentes;
- aquisição de material de consumo, desde que comprovada sua utilização no escopo do projeto;
- contratação de serviços de Pessoa Jurídica, desde que justificados e pertinentes;
- passagens e diárias, desde que diretamente relacionadas ao desenvolvimento do subprojeto, e tendo como valor máximo os constantes das tabelas de diárias nacionais para auxílios individuais da Fiotec.

Os recursos destinados a esta Chamada são provenientes da Lei Orçamentária Anual (LOA), portanto, conforme determinação do Congresso Interno da Fiocruz, não é admitido o pagamento de bolsas para servidores Fiocruz. Tampouco é permitida a aquisição de bens/equipamentos permanentes.

## 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

As coordenadoras das propostas contempladas nesta Chamada se comprometem a prestar contas dos gastos efetuados, em conformidade com a legislação vigente, apresentando todos os comprovantes de despesas no prazo estipulado pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec). Comprometem-se também a atender, sempre que houver necessidade, as solicitações do(s) responsável(is) por esta Chamada. As propostas aprovadas poderão ser acompanhadas por grupo de trabalho

designado para tal.

O Relatório Final será, obrigatoriamente, financeiro e narrativo/fotográfico, tendo seu prazo de entrega até 60 (sessenta) dias após o prazo final de execução deste edital. Recomenda-se que esse relatório seja documental, com apresentação de evidências, preferencialmente, imagens e vídeos. Ele deverá apresentar também resultados, informações e/ou dados sobre as atividades realizadas no período, sendo obrigatório o envio de arquivos de imagens (fotografias e/ou vídeos) ou, quando couber, registros retirados da internet como, por exemplo, publicações e compartilhamentos nas redes sociais (YouTube, Facebook, Twitter, Instagram, TikTok etc.) tanto no relatório parcial quanto no relatório final.

Em caso de recursos educacionais e onde mais se aplique, os produtos devem ser enviados à Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (Vpeic), através do e-mail [mulheres.ciencia@fiocruz.br](mailto:mulheres.ciencia@fiocruz.br), para divulgação e disponibilização em acesso aberto.

Em caso de descumprimento das regras desta Chamada, a coordenadora do subprojeto devolverá os recursos e não poderá participar de outros editais da Vpeic, dentre outras sanções cabíveis.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O apoio financeiro poderá ser cancelado, a qualquer tempo, caso seja constatado:

- uso inadequado dos recursos alocados;
- ocorrência de fatos que violem a ética profissional;
- resultados previstos não alcançados sem que haja justificativa adequada para a

sua não execução;

- » descumprimento de quaisquer critérios, condições ou obrigações contraídas em virtude da participação e seleção na presente Chamada;
- » ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento do subprojeto.

A participante que descumprir regras desta Chamada, ou cuja participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente, poderá ser responsabilizada e, imediatamente, excluída.

A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto nesta Chamada será decidida, de forma irrecorrível, pela Comissão Avaliadora ou pela Coordenação do Programa Mulheres e Meninas na Ciência – Vpeic/Fiocruz, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

As propostas aprovadas poderão ser acompanhadas pela Comissão Avaliadora, sempre que houver necessidade. Os produtos desenvolvidos no escopo desta Chamada poderão ser disponibilizados e divulgados, como recursos educacionais abertos, ou quando for pertinente, como conteúdo para a área de divulgação científica da instituição.

A Fioteclab será responsável apenas pela execução financeira dos subprojetos. Solicitações quanto a conteúdo, prazo e outras questões técnicas deverão ser feitas diretamente à Coordenação do Programa Mulheres e Meninas na Ciência/Vpeic/Fiocruz, pelo e-mail [mulheres.ciencia@fiocruz.br](mailto:mulheres.ciencia@fiocruz.br).

A Vpeic/Fiocruz se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2025.



Cristina Araripe Ferreira

Coordenadora de Divulgação Científica

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

Fundação Oswaldo Cruz

Beatriz Velho

Coordenadora de Gestão

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

Fundação Oswaldo Cruz

Marly Marques da Cruz

Vice-Presidente de Educação, Informação e Comunicação

Fundação Oswaldo Cruz

## ANEXO I

## ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA

- Nome e e-mail da(o) Diretora(o) da unidade/ Coordenador(a) do escritório
- Nome, e-mail e telefone da(o) Interlocutora(o) responsável pela proposta

## Projeto (estrutura):

- Título do projeto
- Apresentação/Introdução
- Justificativa
- Objetivos (geral e específicos)
- Descrição sucinta das atividades propostas
- Tipo e expectativa de público a ser atingido
- Orçamento do projeto com cronograma para execução (discriminando em relação aos itens financiáveis: material de consumo; serviços de terceiros; pagamento integral ou parcial de contratos de pessoa física ou jurídica de caráter eventual; passagens e diárias de acordo



com as tabelas de valores de diárias para auxílios individuais da Fiotec). A proposta deverá conter detalhamento de cada item/material demandado. Exemplo, se há necessidade de uma viagem, especificar o local (cidade e estado) e apresentar a justificativa.

## ANEXO 2

### **CRONOGRAMA DA CHAMADA Mais Meninas na Fiocruz 2026**

Lançamento da Chamada 08 de dezembro de 2025

Submissão de Projetos 08 a 23 de dezembro de 2025

Resultado 30 de dezembro de 2025

Liberação de recursos 05 de janeiro de 2026 (previsto)

Prazo de execução 05 de janeiro a 31 de março de 2026

Envio do relatório final	31 de maio de 2026
--------------------------	--------------------